



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VI | Edição n.º 1030

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA AO DECRETO Nº. 21/2023.

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

NO ARTIGO 1º ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 533.000,00 (*quinhentos e trinta e três mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

LEIA-SE - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 542.000,00 (*quinhentos e quarenta e dois mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ONDE ESTAVA ESCRITO

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais

FUNDEB.

Valor R\$ 243.000,00 (*duzentos e quarenta e três mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais

FUNDEB.

Valor R\$ 55.000,00 (*cinquenta e cinco mil reais*).

LEIA SE

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1030 - Terça-feira, 11 de abril de 2023.

Pág. 02

Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 250.000,00 (*duzentos e cinquenta mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 57.000,00 (*cinquenta e sete mil reais*).

NO ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

INCLUA-SE

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio - Alimentação.

Código reduzido - 01860 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 9.000,00 (*nove mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 10 de abril de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N.º 23/2023.

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.288 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 192.812,00 (*cento e noventa e dois mil, oitocentos e doze reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.1005 - Investimentos na Educação Fundamental.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes.

Código reduzido - 01910 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1030 - Terça-feira, 11 de abril de 2023.

Pág. 03

Valor R\$ 192.812,00 (*cento e noventa e dois mil, oitocentos e doze reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02160 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 42.812,00 (*quarenta e dois mil oitocentos e doze reais*).

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02630 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 150.000,00 (*cento e cinqüenta mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 11 de abril de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2023

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de n.º 005/2022 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 005/2022 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 30/05/2022, homologado pelo Decreto n.º 082/2022 de 31 de Maio de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1030 - Terça-feira, 11 de abril de 2023.

Pág. 04

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria José Pereira	28º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 11 de Abril de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO DO DISTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 299/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022. Extrato de Distrato Unilateral nos moldes do art.78 I da lei 8666/93 firmado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 com a empresa MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.935.309/0001-10, o qual teve como objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Fica distratado a ata mencionada, a partir de 06/04/2023. Data de assinatura: 06/04/2023, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº 024/2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 1.822/17, datada de 29 de junho de 2017;

Decreta:

Art. 1º. Passam a compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal os seguintes membros:

I - Segmento do Governo:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- Titular: Nadir Sara Melo Fraga Cunha
- Suplente: Zeni de Campos

II - Segmento dos Prestadores de Serviço:

a) Representantes do Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal

- Titular: Deniel Damo Corrêa
- Suplente: Daniele Galdino Coutinho

III - Seguimento dos Trabalhadores:

a) Representantes do COREN (Conselho Regional de Enfermagem):

- Titular: Evanir Pereira
- Suplente: Carine Badaró da Silveira Pinto Utida

b) Representantes do CRF (Conselho Regional de Farmácia):

- Titular: Adriel Goullart
- Suplente: Eleoni de Oliveira

IV - Segmento dos Usuários:

a) Representantes da Diocese de Jacarezinho - Paróquia Divino Espírito Santo:

- Titular: Paulo Henrique Padilha
- Suplente: Padre Donizete da Silva

b) Representantes da Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal:

- Titular: Maria Madalena Golfieri de Oliveira
- Suplente: Maria Aparecida Barbosa

c) Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

- Titular: José Carlos de Carvalho
- Suplente: Paulo Sérgio da Silva

d) Representantes do Lar São Vicente de Paulo:

- Titular: Janaina Pagliaci de Oliveira
- Suplente: Hivaneza Souza Rocha

Art. 2º. A diretoria do Conselho Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente: Maria Madalena Golfieri de Oliveira
- b) Vice-Presidente: Pastor José Carlos de Carvalho
- c) Primeira Secretária: Evanir Pereira

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 022/2023 e disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 de Abril de 2023,

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA

As Portarias publicadas na terça-feira, Edição N° 1029 / 2023, no Diário Oficial

Portaria n° 029/2023

Onde se lê: R\$ 1.312,50 (um mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

Leia-se: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Portaria n° 030/2023

Onde se lê: R\$ 1.312,50 (um mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

Leia-se: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 031/2023

O Senhor CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para as cidades de Medianeira, Terra Roxa e Foz do Iguaçu-PR, com o afastamento nos dias 11 a 14 de abril de 2023, conforme Solicitação de Diária sob n° 016/2023, de 10 de abril de 2023, feita pelo Vereador WILLIAN ANTONIO DE PAIVA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal n° 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 11 de abril de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 032/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1030 - Terça-feira, 11 de abril de 2023.

Pág. 07

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais e meia diária no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para as cidades de Medianeira, Terra Roxa e Foz do Iguaçu-PR, com o afastamento nos dias 11 e 14 de abril de 2023, conforme Solicitação de Diária sob nº 017/2023, de 10 de abril de 2023, feita pelo Vereador BRUNO DE PAULA OLIVEIRA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 11 de abril de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital